

MICROSCÓPIO

A loteria e o interesse público

RAUL PILLA

Ferve a disputa em tórno da concessão da Loteria Federal, enchem-se os jornais de matéria paga, condenam uns o ministro porque anulou a concorrência, defendem-no outros pelo mesmo motivo. A mim pouco interessa tal disputa: à parte alguns jornalistas, que, de um e de outro lado, procedem de boa fé, trata-se, evidentemente, de parte a parte, de uma simples competição comercial, em que cada qual procura sobrepujar os concorrentes, empregando os melhores ou os piores argumentos.

A mim interessa outro aspecto da questão. Ao fim da última sessão legislativa, apresentei à Câmara um projeto de lei que passava a entidades autônomas a exploração das loterias no país e lhes fazia integralmente reverter os lucros à assistência social. Não podia ignorar o governo tal iniciativa, não só porque não deve elle desconhecer o que se passa no Congresso, mas também porque a imprensa diária deu grande repercussão ao projeto. Que lhe cumpriria, pois fazer, estando a expirar o contrato então vigente, se em alguma conta tivesse elle o Congresso e, sobretudo, se empenhado estivesse em extrair de um mal necessário o maior bem possível? Abrir concorrência para uma nova concessão, como fez, ou, pelo contrário, prorrogar a título precário o contrato então vigente, até que o Congresso dispusesse definitivamente sobre a matéria, como pediu o illustre relator, deputado Hermes Lima?

Não há quem possa hesitar na resposta, mas diversamente procedeu o governo: abriu nova concorrência e a propósito dela, justamente, está fervendo a disputa. É que neste país e neste regime, como já o era na monarquia feudal, consiste a principal função dos governos em distribuir vantagens e favores a amigos e apaniguados: não podia, portanto, o governo despojar-se da alta prerrogativa de distribuir tão largas e cobizadas benesses. E, por isto, está fervendo a disputa... 28. III. 50